

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1298, em 13 de setembro de 1971=

Processo  
1133/71

"Dispõe sobre gratificação por Tempo de Serviço".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,


## =D E C R E T O =

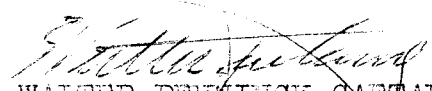
- ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de agosto corrente, a gratificação por tempo de serviço, na base de 10% (dez por cento), sobre o salário, por ter completado 10 anos de exercício, o Funcionário ABILIO LEITE GUIMARAES, desta Prefeitura, lotado no cargo de Lançador, Padrão "0", de acôrdo com a Lei nº 720/69, Estatuto dos Funcionários-Civis da Prefeitura e Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 1º/08/71, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 13 de setembro de 1971.

  
=JOSE TREVISANI=  
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

  
=PAULO SANTASOFIA=  
=Diretor do Deptº de Administração =

  
=WALTER PERINCK CAETANO=  
=Diretor do Deptº de Finanças=